

LEI Nº 3.038, DE 18/07/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), destinados à cobertura das dotações abaixo:

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.13.2.304 – Implantação do Programa Sentinela

333903000 – Material de Consumo Fonte 04 1.000,00

333903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte 04 2.000,00

08.244.08.2.312 – Desenvolvimento de Ações voltadas para Implantação do CRAS

344905100 – Obras e Instalações Fonte 04 5.000,00

344905200 – Equipamento e Material Permanente Fonte 04 2.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de parte da Anulação das dotações abaixo.

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08.2.312 – Desenvolvimento de Ações voltadas para Implantação do CRAS

333903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte 01 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Julho de 2007.

**JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**